



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 1 ao CONTRATO Nº 67/2018 – TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 4517/2018 – TRE/RN

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2018 – TRE/RN que entre si celebram o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** e a empresa **ASG – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE-RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e de outro lado a **ASG – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 03.867.672/0001-97, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua São José, 1602 – Sala 101 – Lagoa Seca, Natal/RN, representada por sua Sócia-Administradora ILLANA KELLEN PEREIRA SILVA, Identidade nº 1.904.353-SSP/RN, CPF nº 013.775.954-12, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 67/2018-TRE/RN, com fundamento art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima-Segunda do Contrato acima mencionado, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

1.1. Fica acrescido ao **Contrato nº 67/2018 – TRE/RN** o serviço de **1 (um) profissional** para desenvolvimento de serviços de estocagem previstos no Item 1 do objeto do Termo de Referência da Contratação, para o período de março a agosto de 2020, correspondendo a um acréscimo de **7,11% (sete inteiros e onze centésimos por cento)** do valor global atualizado do contrato.

1.2. Fica o **valor mensal do Contrato acrescido** da importância de **R\$ 3.406,25 (três mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, em decorrência do acréscimo mencionado no subitem 1.1 deste Termo Aditivo, passando o **valor total do Contrato nº 67/2018-TRE/RN** a ser de **R\$ 359.161,25 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Assinatura *GJ*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

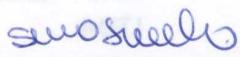
2.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 67/2018 – TRE/RN** não retificadas ou alteradas por este instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal, 21 de janeiro de 2020


Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora Geral, TRE/RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Contratante



ASG - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADA

ILLANA KELLEN PEREIRA SILVA

CPF nº 013.775.954-12/RG nº 1.904.353-SSP/RN


ILLANA KELLEN PEREIRA SILVA
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Av. Presidente Tancredo Neves, 101 – Centro
RN 510-000-000, Natal, RN
Fone/Fax: (83) 3232-2241 / Cel: (83) 9999-8888
E-mail: illana.pereira@asg.rn.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACESSO AO OBJETO

I.F. Fica acordado ao Contratado nº 02/2020 – TRE/RN o fornecimento de 1 (um) exemplar para discussões da Contabilidade, baseado na estrutura de serviços de contabilidade existente no local de funcionamento da Contabilidade, baseado na estrutura de 5 (cinco) colaboradores a serem designados pelo Contratado nº 02/2020 – TRE/RN, com fundamento na lei nº 8.639, que dispõe sobre a contratação de serviços prestados por empresas.

I.G. Fica o leitor notado que o Contrato suscitado é de natureza contábil, ou seja, o seu objeto é a prestação de serviços de contabilidade, ou seja, a execução de operações contábeis, que consistem na elaboração, classificação, resumo e interpretação dos fatos e circunstâncias que se relacionam com a situação patrimonial, financeira e econômica de uma entidade, visando a formular opinião sobre a correta aplicação das normas contábeis e a preparação de relatório contábil.